

**LEI Nº 14.617, DE 18.01.2010 (D.O. 28.01.2010).**

**Denomina Rodovia Monsenhor Valdir Lopes Cavalcante a CE-216 que liga a localidade de Bom Jesus à Sede do Município de Marco, no Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Denomina Rodovia Monsenhor Valdir Lopes Cavalcante a CE- 216 que liga a localidade de Bom Jesus à sede do Município de Marco no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Dep. Rogério Aguiar